



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 23/05/86
POR Maurício do Vale
Julio Bifon

ANTEPROJETO DE LEI Nº 132/86

APROVADO EM 26/05/86
POR Maurício do Vale
Julio Bifon

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Doar área de terras para fins de implantação de Industria, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Firma Fábrica de Estofados Blutehgen Ltda, para fins de implantação de uma Industria, a área de terras com 3.140,00 m²., localizada no Parque Industrial II n/ Município, conforme Divisas e confrontações constantes do Mapa e Memorial Descritivo anexos, que ficam integrando a presente Lei.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de Ação particular ou Judicial, caso a donatária não coloque a Industria em funcionamento dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de Cessão Provisória do Terreno, ou ainda, se a industria cessar suas atividades antes de completado 05 (cinco) anos de funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a escrituração definitiva do terreno mencionado nesta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

